



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 332, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “Agente Mirim de Proteção e Defesa Civil”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto “Agente Mirim de Proteção e Defesa Civil”, a ser desenvolvido pelo Município de Veranópolis, por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Governo e Inovação e de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. O projeto tem por finalidade promover ações educativas voltadas à prevenção de riscos de desastres ambientais, à conscientização sobre as mudanças climáticas e à formação cidadã de crianças e adolescentes, incentivando a cultura da prevenção e da proteção comunitária.

Art. 2º As atividades serão realizadas entre os meses de agosto e novembro, contemplando estudantes com idade entre 11 (onze) e 14 (quatorze) anos, regularmente matriculados nos 6º e 7º anos das redes municipal e particular de ensino do Município de Veranópolis.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, vinculadas às ações correspondentes, observadas as respectivas fontes de recursos.

I - Ações orçamentárias:

08 244 0550 2203 0000 CIDADE RESILIENTE

As fontes de recursos que serão utilizadas na execução do projeto de lei são as seguintes:

II - Fontes de Recursos

Recursos vinculados:

Fonte STN: 1.759 0

Fonte STN: 2.759 0

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Junho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 332/2026.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para a realização de despesas com o Projeto “Agente Mirim de Proteção e Defesa Civil”, a ser desenvolvido pelo Município de Veranópolis, por meio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em parceria com as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, de Governo e Inovação e de Educação, Cultura e Esportes.

O projeto tem como objetivo promover ações educativas voltadas à prevenção de riscos de desastres ambientais, à conscientização sobre as mudanças climáticas e à formação cidadã de crianças e adolescentes, fortalecendo a cultura da prevenção e a responsabilidade social junto à comunidade.

As atividades ocorrerão entre os meses de agosto e novembro e contemplarão até 25 estudantes, com idade entre 11 e 14 anos, regularmente matriculados nos 6º e 7º anos das redes municipal e particular de ensino. Os participantes receberão orientações e capacitações voltadas à identificação de riscos, prevenção de acidentes, proteção ambiental e atuação comunitária, tornando-se multiplicadores dos conhecimentos adquiridos em seus ambientes escolar, familiar e social.

As oficinas pedagógicas e atividades práticas supervisionadas proporcionarão aos participantes experiências voltadas ao desenvolvimento da cidadania, da responsabilidade coletiva e da percepção dos riscos associados às mudanças climáticas, contribuindo para a formação de uma comunidade mais preparada e resiliente.

O projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com previsão de investimento no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), mediante utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Diante da relevância social, educativa e preventiva da iniciativa, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de Junho de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

